

Recife, 16 de novembro de 2021.

Aos(Às)
Associados(as) Regulares com suas obrigações estatutárias

Ref.: Processo Eleitoral 2021, para o triênio 2022-2024

Prezado(a) Associado(a),

A Comissão Eleitoral instituída pela Resolução nº 55 do Conselho de Administração nos termos do Art. 35 do Estatuto Social vem encaminhar o Comunicado nº 003, o qual prorroga o prazo para recebimento dos votos para a eleição dos membros do Conselho Fiscal, nos termos a seguir.

Considerando a situação dos associados do interior que não receberam ainda a correspondência, e também os que não tiveram seus votos entregues pelos correios ao Fisco Saúde até esta data e, por isso, não podem votar sem ter que se deslocar até Recife, bem como a dos associados da Região Metropolitana do Recife que se encontram em condições semelhantes, **fica prorrogada a Assembleia Geral Eleitoral do Fisco Saúde para o dia 22/11/2021**, data limite para a realização do pleito, nos termos do Artigo 37 do Estatuto Social, pois o dia 21/11/2021 cairá em um domingo.

Fica autorizada a distribuição de cédulas de votação aos associados que não receberam as cédulas pelos Correios e àqueles que não tiveram seus votos devolvidos pelos Correios até hoje.

Instruções específicas para os Associados e Delegados Sindicais do Interior:

Cada associado votante deve preencher a cédula de votação com **até 03 (três) candidatos** ao Conselho Fiscal e acondicioná-lo em um envelope menor, lacrado não identificado. Esse envelope menor deve ser colocado em outro maior contendo a identificação do associado por meio do seu nome completo e CPF ou número de matrícula no Fisco Saúde (número da carteira do Fisco Saúde), todos os votos serão recebidos pelo Delegado sindical, que serão autorizados a atuarem em nome da Comissão Eleitoral. O Delegado Sindical deve colocar todos os votos em um envelope de SEDEX e encaminhá-los para a sede do FISCO SAÚDE **até o dia 17/11**.

Instruções específicas para os Associados da Região Metropolitana do Recife:

Os associados da Região Metropolitana do Recife que não receberam a correspondência ou não tiveram seus votos devolvidos ao Fisco Saúde até a data do pleito e não puderem comparecer no dia 22/11/2021, estão autorizados a retirar a cédula de votação na Sede do Fisco Saúde até o dia 19/11/2021, das 8 às 17h, e depositar o voto na urna existente no local, mediante registro prévio no Livro Único de controle da Eleição, denominado “LIVRO DE ELEIÇÃO”.

Cada associado votante deve preencher a cédula de votação com **até 03 (três) candidatos** ao Conselho Fiscal e acondicioná-lo em um envelope menor, lacrado e não identificado. Esse envelope

menor deve ser colocado em outro maior contendo a identificação do associado por meio do seu nome completo e CPF ou número de matrícula no Fisco Saúde (número da carteira do Fisco Saúde). Serão recepcionados na urna existente na sede do Fisco Saúde todos os votos no período de 16/11 a 19/11, pessoalmente ou através de portador, mediante autorização por escrito ou identificação do associado por meio do seu número de CPF ou de matrícula (número da carteira do Fisco Saúde) e registro prévio no Livro Único de controle da Eleição, denominado “LIVRO DE ELEIÇÃO”.

Todos os votos, para serem válidos, devem ser lacrados em envelope menor não identificado e inseridos em envelope maior identificado e, também, lacrado.

Caso o associado opte por dirigir-se pessoalmente à Sede do Fisco Saúde para realizar o seu voto no período de 16/11 a 19/11, o Fisco Saúde disponibilizará o material necessário para o voto (cédula, envelope menor não identificado e envelope maior, que deve ser identificado).

Instruções para votar presencialmente, no dia da Assembleia Geral Eleitoral (22/11/2021):

Caso seu voto não tenha chegado até as 17h do dia 19/11/2021, ou se for de sua preferência, V.Sa. pode optar por votar diretamente na urna, no dia da Assembleia Geral Eleitoral (22/11/2021), na Sede do Fisco Saúde, das 9 às 17h, na forma do § 3º do Art. 5º do Regimento Eleitoral.

Todos os votos, tanto os exercidos presencialmente, quanto os recebidos por correspondência ou por meio de portador, serão registrados em Livro Único de controle, denominado “LIVRO DE ELEIÇÃO”, inviolável, cuja fiscalização cabe à Comissão Eleitoral (Art. 6º do Regimento Eleitoral).

Em caso de dúvida(s), envie e-mail para comissaoeleitoral2021@fiscosaudepe.com.br ou ligue para (81)3126-7704.

Atenciosamente,

COMISSÃO ELEITORAL

| |
|---------------------------------------|
| Marcelo de Corrêa Mendes – Presidente |
| Josefa Ribeiro Leite - Membro |
| Marcelo Pinto de Abreu – Membro |